



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4931/12, de 29 de agosto de 2012

Abre Credito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2345/2011, de 22 de Novembro de 2011.

DECRETA

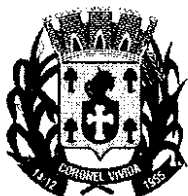
Art. 1º) Fica aberto Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 101.475,00 (cento e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
	Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.1.059	Investimentos na Rede de		
	Serviços de Saúde - FMS		
4.4.90.51 (85)	Obras e Instalações	01500	101.475,00
TOTAL			101.475,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
	Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa - FMS		
3.1.90.11 (537)	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil	0 1 000	70.000,00
3.1.90.13 (539)	Obrigações Patronais	0 1 000	31.475,00
TOTAL			101.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2012.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Assessoria Jurídica: SCS - 101 - Rua 101 - Fone: 3363-7700
CEP: 76.801-900 - Palmas - Tocantins

TERMO Nº 147/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 274/2011, referente ao Processo Licitatório nº 154/2011 - Pregão Presencial nº 83/2011, celebrado entre o Município de Palmas e a empresa MAYCON FERNANDO PEREIRA

Município de Palmas, Estado de Palmas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.611.000/01-08, com sede à Av. Clevelandia, nº 521, neste ato legitimamente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andradinho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 0.07510149-15 e RG sob nº 692.483 - PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa MAYCON FERNANDO PEREIRA, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 124, bairro Jardim, Palmas-PR, inscrita no CNPJ nº 10.670.020/01-07, representada neste ato por seu procurador Sr. Edson Ottoni Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6.016.523-4-PR, e CPF nº 9.139.349-44, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o memorando nº 703/2012, do Departamento de Infraestrutura, solicitando prorrogação de prazo até a data de 31/12/2012 - Processo Licitatório nº 154/2011 - Pregão Presencial nº 83/2011;

Considerando a manifestação de interesse de empresa para prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2012;

Considerando parecer jurídico sob nº 449/2012, ... Diante da análise opor, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, opção pela aprovação da prorrogação do prazo de vigência do contrato 27/2011, até 31 de dezembro de 2012, a partir da data de seu vencimento;

Despacho Prefeire - 1 - Acordo o parecer jurídico retro ... V - Assim, determino a lavratura do Termo Aditivo com a empresa A. A. MARINO & CIA. LTDA, referente ao Contrato nº 273/2011, prorrogando até a data de 31 de dezembro de 2012, a partir da data de seu vencimento, referente a cláusula terceira, ficando as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do contrato sob nº 274/2011, a partir de seu vencimento até 31 de dezembro de 2012.

Fica cancelada a multa por atraso no pagamento de 1,2% ao mês, no contrato nº 274/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 14 de setembro de 2012

TERMO Nº 148/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 269/2011, referente ao Processo Licitatório nº 144/2011 - Pregão Presencial nº 79/2011, celebrado entre o Município de Palmas e a empresa SAMPSON PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Município de Palmas, Estado de Palmas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.611.000/01-08, com sede à Av. Clevelandia, nº 521, neste ato legitimamente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andradinho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 0.07510149-15 e RG sob nº 692.483 - PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa SAMPSON PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.340.000/01-86, estabelecida na Alameda Oito de Maio, nº 800, centro, Palmas-PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.340.000/01-86, representada neste ato por seu procurador Sr. Hestor Luiz Sampaio, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Almeida Dantas, 14, bairro industrial, na cidade de Maricá, Estado do Paraná, portador do CPF nº 5.118.588-19-PR e da Cédula de Identidade RG nº 4.028.053-4, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o memorando nº 1066/2012, do Departamento de Infraestrutura - Div de Trein, solicitando prorrogação de prazo até a data de 31/12/2012 - Processo Licitatório nº 144/2011 - Pregão Presencial nº 79/2011;

Considerando a manifestação de interesse de empresa para prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2012;

Considerando parecer jurídico sob nº 489/2012, ... Diante da análise opor, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, opção pela aprovação da prorrogação do prazo de vigência do contrato 26/2011, até 31 de dezembro de 2012, a partir da data de seu vencimento;

Despacho Prefeire - 1 - Acordo o parecer jurídico retro ... V - Assim, determino a lavratura do Termo Aditivo com a empresa SAMPSON PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, referente ao Contrato nº 269/2011, prorrogando até a data de 31 de dezembro de 2012, a partir da data de seu vencimento, referente a cláusula terceira, ficando as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do contrato sob nº 269/2011, a partir de seu vencimento até 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 14 de setembro de 2012

TERMO Nº 149/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 276/2011, referente ao Processo Licitatório nº 144/2011 - Pregão Presencial nº 79/2011, celebrado entre o Município de Palmas e a empresa GRABER & DONALDO DISTRIBUIDORA LTDA

Município de Palmas, Estado de Palmas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.611.000/01-08, com sede à Av. Clevelandia, nº 521, neste ato legitimamente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andradinho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 0.07510149-15 e RG sob nº 692.483 - PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa GRABER & DONALDO DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.340.000/01-86, estabelecida na Alameda Oito de Maio, nº 800, centro, Palmas-PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.340.000/01-86, representada neste ato por seu procurador Sr. Hestor Luiz Sampaio, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Almeida Dantas, 14, bairro industrial, na cidade de Maricá, Estado do Paraná, portador do CPF nº 5.118.588-19-PR e da Cédula de Identidade RG nº 4.028.053-4, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o memorando nº 1066/2012, do Departamento de Infraestrutura - Div de Trein, solicitando prorrogação de prazo até a data de 31/12/2012 - Processo Licitatório nº 144/2011 - Pregão Presencial nº 79/2011;

Considerando a manifestação de interesse de empresa para prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2012;

Considerando parecer jurídico sob nº 489/2012, ... Diante da análise opor, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, opção pela aprovação da prorrogação do prazo de vigência do contrato 26/2011, até 31 de dezembro de 2012, a partir da data de seu vencimento;

Despacho Prefeire - 1 - Acordo o parecer jurídico retro ... V - Assim, determino a lavratura do Termo Aditivo com a empresa GRABER & DONALDO DISTRIBUIDORA LTDA, referente ao Contrato nº 276/2011, prorrogando até a data de 31 de dezembro de 2012, a partir da data de seu vencimento, referente a cláusula terceira, ficando as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do contrato sob nº 276/2011, a partir de seu vencimento até 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 14 de setembro de 2012

TERMO Nº 150/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 276/2011, referente ao Processo Licitatório nº 144/2011 - Pregão Presencial nº 79/2011, celebrado entre o Município de Palmas e a empresa GRABER & DONALDO DISTRIBUIDORA LTDA

Município de Palmas, Estado de Palmas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.611.000/01-08, com sede à Av. Clevelandia, nº 521, neste ato legitimamente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andradinho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 0.07510149-15 e RG sob nº 692.483 - PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa GRABER & DONALDO DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.340.000/01-86, estabelecida na Alameda Oito de Maio, nº 800, centro, Palmas-PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.340.000/01-86, representada neste ato por seu procurador Sr. Hestor Luiz Sampaio, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Almeida Dantas, 14, bairro industrial, na cidade de Maricá, Estado do Paraná, portador do CPF nº 5.118.588-19-PR e da Cédula de Identidade RG nº 4.028.053-4, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o memorando nº 1066/2012, do Departamento de Infraestrutura - Div de Trein, solicitando prorrogação de prazo até a data de 31/12/2012 - Processo Licitatório nº 144/2011 - Pregão Presencial nº 79/2011;

Considerando a manifestação de interesse de empresa para prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2012;

Considerando parecer jurídico sob nº 489/2012, ... Diante da análise opor, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, opção pela aprovação da prorrogação do prazo de vigência do contrato 26/2011, até 31 de dezembro de 2012, a partir da data de seu vencimento;

Despacho Prefeire - 1 - Acordo o parecer jurídico retro ... V - Assim, determino a lavratura do Termo Aditivo com a empresa GRABER & DONALDO DISTRIBUIDORA LTDA, referente ao Contrato nº 276/2011, prorrogando até a data de 31 de dezembro de 2012, a partir da data de seu vencimento, referente a cláusula terceira, ficando as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do contrato sob nº 276/2011, a partir de seu vencimento até 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 14 de setembro de 2012

TERMO Nº 151/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 199/2011, referente ao Processo Licitatório nº 32/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2011, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa MARCELO DA CRUZ DBRS

Município de Palmas, Estado de Palmas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.611.000/01-08, com sede à Av. Clevelandia, nº 521, neste ato legitimamente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andradinho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 0.07510149-15 e RG sob nº 692.483 - PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa MARCELO DA CRUZ DBRS, com sede à Rua Augusto Guimarães, 1122, Sala 02, centro, Palmas-PR, inscrita no CNPJ nº 13.407.266/0001-78, representada neste ato por seu procurador Sr. Marcelo da Cruz DBRS, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Duque Dantas, 171, portador da cédula de identidade nº 11781307-GRU e do CPF nº 063.943.217-08 e GRU nº 27.02.20PR, doravante denominada CONTRATADA, colorem o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o memorando nº 551/2012, do Departamento de Saúde, comunicando que se de acordo com a submissão do profissional para prestação de serviços referente ao Lote nº 1 (Módulo especializado na área de atendimento de urgência de emergência);

Considerando requerimento protocolado sob nº 010000295/2012, da empresa MARCELO DA CRUZ DBRS, solicitando substituição de profissional e saída junto documentos;

Considerando parecer jurídico sob nº 490/2012, ... Diante da análise opor, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, opção pela aprovação da prorrogação do prazo de vigência do contrato 27/2011, até 31 de dezembro de 2012, a partir da data de seu vencimento;

Despacho Prefeire - 1 - Acordo o parecer jurídico retro ... V - Assim, determino a lavratura do Termo Aditivo com a empresa MARCELO DA CRUZ DBRS, doravante em lavratura termo aditivo ...

Despacho do Prefeire - Acordo o parecer jurídico retro, considerando o requerimento da empresa MARCELO DA CRUZ DBRS, determino a lavratura do termo aditivo ao contrato celebrado entre o Município de Palmas e a empresa MARCELO DA CRUZ DBRS, para que passe a constar como profissional do Lote 01, Dr. SUELLEN CRABACIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica substituído o profissional que realizará os serviços do Lote nº 1 - Contrato nº 199/2011, conforme

segue:

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 18 de setembro de 2012

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica substituído o profissional que realizará os serviços do Lote nº 1 - Contrato nº 199/2011, conforme

segue:

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 18 de setembro de 2012

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica substituído o profissional que realizará os serviços do Lote nº 1 - Contrato nº 199/2011, conforme

segue:

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 18 de setembro de 2012

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica substituído o profissional que realizará os serviços do Lote nº 1 - Contrato nº 199/2011, conforme

segue:

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

TERMO Nº 152/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 272/2011, referente ao Processo Licitatório nº 150/2011 - Pregão Presencial nº 80/2011, celebrado entre o Município de Palmas e a empresa CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA A. A. MARINO & CIA. LTDA

Município de Palmas, Estado de Palmas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.611.000/01-08, com sede à Av. Clevelandia, nº 521, neste ato legitimamente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andradinho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 0.07510149-15 e RG sob nº 692.483 - PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa A. A. MARINO & CIA. LTDA, com sede à Rua José Joaquim Bahia, 1018, Chácara São Pedro, Alto da Glória, Palmas-PR, inscrita no CNPJ nº 15.057.281/0001-09, representada neste ato por seu sócio administrador, Sr. José de Aguiar Filho, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF nº 218.278.879-34, portador da cédula de identidade nº 487.012-50, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o memorando nº 131/2012, do Departamento de Infraestrutura, solicitando prorrogação de prazo até a data de 31/12/2012 - Processo Licitatório nº 150/2011 - Pregão Presencial nº 80/2011;

Considerando a manifestação de interesse de empresa para prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2012;

Considerando parecer jurídico sob nº 490/2012, ... Diante da análise opor, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, opção pela aprovação da prorrogação do prazo de vigência do contrato 27/2011, até 31 de dezembro de 2012, a partir da data de seu vencimento;

Despacho Prefeire - 1 - Acordo o parecer jurídico retro ... V - Assim, determino a lavratura do Termo Aditivo com a empresa A. A. MARINO & CIA. LTDA, referente ao Contrato nº 272/2011, prorrogando até a data de 31 de dezembro de 2012, a partir da data de seu vencimento, referente a cláusula terceira, ficando as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do contrato sob nº 272/2011, a partir de seu vencimento até 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 14 de setembro de 2012

TERMO Nº 153/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 273/2011, referente ao Processo Licitatório nº 150/2011 - Pregão Presencial nº 80/2011, celebrado entre o Município de Palmas e a empresa CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA HOB & CIA. LTDA

Município de Palmas, Estado de Palmas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.611.000/01-08, com sede à Av. Clevelandia, nº 521, neste ato legitimamente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andradinho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 0.07510149-15 e RG sob nº 692.483 - PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa HOB & CIA. LTDA, com sede à Rua José Joaquim Bahia, 1018, Chácara São Pedro, Alto da Glória, Palmas-PR, inscrita no CNPJ sob nº 15.057.281/0001-09, representada neste ato por seu sócio administrador, Sr. José de Aguiar Filho, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF nº 218.278.879-34, portador da cédula de identidade nº 487.012-50, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o memorando nº 130/2012, do Departamento de Infraestrutura, solicitando prorrogação de prazo até a data de 31/12/2012 - Processo Licitatório nº 150/2011 - Pregão Presencial nº 80/2011;

Considerando a manifestação de interesse de empresa para prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2012;

Considerando parecer jurídico sob nº 490/2012, ... Diante da análise opor, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, opção pela aprovação da prorrogação do prazo de vigência do contrato 27/2011, até 31 de dezembro de 2012, a partir da data de seu vencimento;

Despacho Prefeire - 1 - Acordo o parecer jurídico retro ... V - Assim, determino a lavratura do Termo Aditivo com a empresa HOB & CIA. LTDA, referente ao Contrato nº 273/2011, prorrogando até a data de 31 de dezembro de 2012, a partir da data de seu vencimento, referente a cláusula terceira, ficando as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do contrato sob nº 273/2011, a partir de seu vencimento até 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 14 de setembro de 2012

TERMO Nº 154/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 273/2011, referente ao Processo Licitatório nº 150/2011 - Pregão Presencial nº 80/2011, celebrado entre o Município de Palmas e a empresa CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA HOB & CIA. LTDA

Município de Palmas, Estado de Palmas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.611.000/01-08, com sede à Av. Clevelandia, nº 521, neste ato legitimamente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andradinho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 0.07510149-15 e RG sob nº 692.483 - PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa HOB & CIA. LTDA, com sede à Rua José Joaquim Bahia, 1018, Chácara São Pedro, Alto da Glória, Palmas-PR, inscrita no CNPJ sob nº 15.057.281/0001-09, representada neste ato por seu sócio administrador, Sr. José de Aguiar Filho, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF nº 218.278.879-34, portador da cédula de identidade nº 487.012-50, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o memorando nº 130/2012, do Departamento de Infraestrutura, solicitando prorrogação de prazo até a data de 31/12/2012 - Processo Licitatório nº 150/2011 - Pregão Presencial nº 80/2011;

Considerando a manifestação de interesse de empresa para prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2012;

Considerando parecer jurídico sob nº 490/2012, ... Diante da análise opor, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, opção pela aprovação da prorrogação do prazo de vigência do contrato 27/2011, até 31 de dezembro de 2012, a partir da data de seu vencimento;

Despacho Prefeire - 1 - Acordo o parecer jurídico retro ... V - Assim, determino a lavratura do Termo Aditivo com a empresa HOB & CIA. LTDA, referente ao Contrato nº 273/2011, prorrogando até a data de 31 de dezembro de 2012, a partir da data de seu vencimento, referente a cláusula terceira, ficando as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do contrato sob nº 273/2011, a partir de seu vencimento até 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 14 de setembro de 2012

TERMO Nº 155/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 273/2011, referente ao Processo Licitatório nº 150/2011 - Pregão Presencial nº 80/2011, celebrado entre o Município de Palmas e a empresa CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA HOB & CIA. LTDA

Município de Palmas, Estado de Palmas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.611.000/01-08, com sede à Av. Clevelandia, nº 521, neste ato legitimamente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andradinho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 0.07510149-15 e RG sob nº 692.483 - PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa HOB & CIA. LTDA, com sede à Rua José Joaquim Bahia, 1018, Chácara São Pedro, Alto da Glória, Palmas-PR, inscrita no CNPJ sob nº 15.057.281/0001-09, representada neste ato por seu sócio administrador, Sr. José de Aguiar Filho, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF nº 218.278.879-34, portador da cédula de identidade nº 487.012-50, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o memorando nº 130/2012, do Departamento de Infraestrutura, solicitando prorrogação de prazo até a data de 31/12/2012 - Processo Licitatório nº 150/2011 - Pregão Presencial nº 80/2011;

Considerando a manifestação de interesse de empresa para prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2012;